



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	
<b>ASSUNTO</b>	Aprovação e encaminhamento dos materiais gráficos “Apresentação Município 100%” e “O Que faz o Arquiteto Urbanista Servidor Público?”
<b>DELIBERAÇÃO Nº 012/2022 – CF-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso X do artigo 91 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe que cabe as Comissões Ordinárias ou Especiais do CAU/SP elaborar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU/SP e as diretrizes estabelecidas;

Considerando o inciso V do artigo 107 do Regimento Interno do CAU/SP que dispõe que cabe aos Coordenadores das Comissões Ordinárias ou Especiais apresentar ao Conselho Diretor, ou na falta desse, ao Plenário, os planos de ação e orçamento, e os planos de trabalho da comissão, incluindo objetivos, ações, metas, cronograma de execução e calendário de reuniões e suas alterações;

Considerando a Deliberação 06/2021 - CF-CAU/SP, que aprova a proposta de Plano de Ação e Orçamento 2022 da Comissão De Fiscalização; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Pela aprovação dos materiais “Apresentação Município 100%” e “O Que faz o Arquiteto Urbanista Servidor Público?”, do Projeto Município 100%, e seu encaminhamento à Coordenação de Comunicação do CAU/SP, para revisão e diagramação para os formatos e-book e folder.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **09 votos favoráveis** dos Conselheiros: Angela Golin, Ailton Pessoa de Siqueira, Ana Claudia Fernandes Maciel, Debora Tognozzi Lopes, Elena Olaszek, Nilson Ghirardello, Paula Fernanda Faria Rodrigues, Paula Rodrigues de Andrade, Paulo Marcio Filomeno Mantovani.

São Paulo-SP, 01 de setembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.